

PROC. 24382/2023

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

Trata-se de procedimento iniciado para contratação de curso de capacitação no 2º Congresso Mato-Grossense de Contratações Públicas, que será realizado nos dias 28 a 30 de junho de 2023, no formato presencial em Cuiabá-MT.

Com o advento da nova lei de licitações (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021), cria-se demanda urgente de capacitação, não apenas em razão das inovações trazidas em relação ao ordenamento vigente, mas sobretudo em face da disposição da nova lei acerca da convivência, durante o período de vacatio legis, dela própria com os normativos que expressamente revoga, o que exige da Defensoria Pública, por meio das unidades competentes para tanto, o entendimento, o posicionamento e o planejamento das compras públicas.

Posto isso, ante a necessidade da contratação foram juntados nos autos, DFD (Documento de Formalização de Demanda), proposta, comprovação de regularidade, vantajosidade favorável a contratação, certidões, TR, parecer jurídico e nota de empenho.

Assim, por todo o exposto, nos termos do art. 74, inciso III, letra “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da DPMT nº 294/2023, **AUTORIZO** a contratação direta, através da inexigibilidade, de 11 (onze) inscrições para participação no 2º Congresso Mato-Grossense de Contratações Públicas, que será realizado nos dias 28 a 30 de junho de 2023, junto à empresa **AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITACAO E EVOLUCAO HUMANA LTDA**, no valor total de R\$ 13.200,00.

Cuiabá, 27 de junho 2023.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL